



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
Estado do Espírito Santo

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA – ES

Exmo. Sr. Almir Lima Barros

Ordinância em Sessão

Dia 18 / 04 / 2014
Romildo
Romildo Sérgio Abreu Machado
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 04/2014.

INDICA PROVIDÊNCIAS QUANTO A CRIAÇÃO DO MAPA DE RISCO E A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

José da Costa Neto, vereador da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, nos termos do que se disserta abaixo, apresentar a presente indicação a Vª Exª:

Considerando a autonomia concedida ao Ente público municipal pela Constituição de 1988.

Considerando que o “Mapa de Risco” é uma forma de representação gráfica que condensa e reúne os fatores que estão presentes nos locais de trabalho, fatores estes que são capazes de acarretar prejuízos à saúde dos trabalhadores, como acidentes e doenças.

Considerando que os fatores citados na consideração acima têm origem nos diversos elementos do processo de trabalho, como: a) materiais; b) equipamentos; c) instalações; d) suprimentos e e) espaços de trabalho. Os fatores também possuem origem na forma de organização do trabalho, como por exemplo: a) arranjo físico; b) ritmo de trabalho; c) método de trabalho; d) postura de trabalho; e) jornada de trabalho; f) turnos de trabalho e g) treinamento.

Considerando a necessidade de avaliação de todos elementos do processo de trabalho e da forma de organização do trabalho e posteriormente a construção do “Mapa de Risco” da Prefeitura Municipal

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

de Atílio Vivácqua para implementar a adequada e correta concessão do Adicional de Insalubridade e periculosidade aos servidores públicos municipais.

Feitas as considerações Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte medida:

- **Que seja efetuado estudo e posterior construção do “Mapa de Risco” da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua para a correta e adequada concessão aos servidores do direito ao adicional de insalubridade e periculosidade.**

13 de fevereiro de 2014, Atílio Vivácqua – ES.


José da Costa Neto

Vereador da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua – ES.

PSDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”